

XIII FECTI - Normas Gerais

1) As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas pela internet, na Plataforma SisFECTI: <https://fecti.cecierj.edu.br/login>, link também acessível pela página da FECTI no site da Fundação CECIERJ: <http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>.

2) Para a inscrição, os participantes deverão fazer seu cadastro na Plataforma SisFECTI, preencher a ficha de inscrição e anexar o arquivo do trabalho completo. O trabalho completo deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as orientações encontradas na página de inscrição, no arquivo Normas_trabalho_XIII_FECTI_2019.

3) Feiras de ciências institucionais, municipais e regionais poderão se afiliar a FECTI, selecionar e submeter seus melhores trabalhos diretamente à comissão organizadora da FECTI. Os trabalhos indicados pelas feiras afiliadas deverão seguir as normas gerais da FECTI.

4) Os trabalhos poderão ser inscritos em cada uma das 6 categorias:

Ciências no Ensino Fundamental II – 6º e 7º. ano,

Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano,

Ciências Biológicas & da Saúde,

Ciências Exatas e da Terra,

Desenvolvimento de Tecnologia,

Interdisciplinar.

A seleção dos finalistas, a critério da comissão científica, levará em consideração a qualidade e o número máximo de 180 trabalhos finalistas.

5) Os trabalhos desenvolvidos por estudantes do 6º. ao 9º. ano do ensino fundamental deverão ser inscritos na categoria Ciências no Ensino Fundamental II– 6º e 7º. ano ou Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano, segundo a série cursada pelo estudante e independentemente do tema abordado. Os trabalhos dos estudantes de ensino médio e técnico deverão ser inscritos nas outras categorias, segundo sua abordagem. Somente serão aceitas inscrições de trabalhos desenvolvidos em escolas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

6) Caso seja constatado, durante o processo de avaliação, que o trabalho foi inscrito em uma categoria que não corresponde ao conteúdo apresentado, ou à série dos alunos inscritos, a coordenação da FECTI poderá modificar a categoria de inscrição do trabalho.

7) Os estudantes, do 6º. ao 9º. ano do ensino fundamental e do ensino médio e técnico, das redes pública e privada de ensino de todo o Estado do Rio de Janeiro, poderão participar individualmente ou em grupos de, no máximo, três estudantes por trabalho. Cada estudante só poderá participar de um trabalho. Caso o estudante seja inscrito em mais de um trabalho, somente será considerado o primeiro, sendo desclassificados os inscritos posteriormente.

8) Todos os trabalhos deverão ter a participação de um professor orientador vinculado à escola onde estão matriculados os alunos participantes. O professor poderá orientar até 4 trabalhos

inscritos. Caso o professor conste como orientador, ou coorientador, em mais de 4 trabalhos, somente serão considerados os 4 primeiros inscritos, sendo desclassificados os demais.

9) Os trabalhos poderão ter a participação de um coorientador, maior de 18 anos de idade, que tenha cursado, no mínimo, o Ensino Médio ou Técnico. O coorientador poderá participar de até 4 trabalhos inscritos. Caso o coorientador estiver participando de mais de 4 trabalhos, somente serão considerados os 4 primeiros inscritos, sendo desclassificados os demais.

10) Cada escola poderá ter até 4 trabalhos inscritos na FECTI. Caso sejam inscritos mais de 4 trabalhos desenvolvidos na escola, somente serão considerados os 4 primeiros inscritos, sendo desclassificados os demais.

11) Cada feira de ciências institucional, municipal e regional, FEMuCTI, que tiver se afiliado à FECTI e realizado sua mostra até a data limite estabelecida pela organização da FECTI, poderá indicar seus melhores trabalhos, segundo o estabelecido no item terceiro destas Normas Gerais. O número de trabalhos a serem indicados será definido pela Comissão Organizadora da XIII FECTI, baseado nas informações fornecidas pelos organizadores das feiras afiliadas e na observação da abrangência de cada feira afiliada. Portanto, serão considerados o número de projetos, estudantes envolvidos, escolas e municípios participantes, segundo a característica, institucional, municipal ou regional de cada feira afiliada. A indicação não representa aprovação automática dos trabalhos, que deverão ser inscritos e submetidos à avaliação da Comissão Científica da XIII FECTI.

12) Os trabalhos inscritos não estarão, necessariamente, selecionados para participar da XIII FECTI, pois passarão pelas duas etapas do processo de avaliação. Na pré-seleção, serão considerados sua adequação aos princípios éticos que regem as pesquisas com seres vivos e o cumprimento às normas da FECTI. Não serão aceitos trabalhos que forem meras cópias de conteúdo encontrado na Internet ou em outra fonte de consulta. Caso o trabalho escrito estiver fora dos parâmetros exigidos em “Normas_trabalho_XIII_FECTI_2019”, o professor orientador receberá uma mensagem solicitando que o trabalho seja reelaborado e enviado para o e-mail fecti@cecierj.edu.br. Caso o trabalho não seja enviado com as correções solicitadas, será automaticamente desclassificado. Na segunda etapa, a avaliação irá considerar os seguintes aspectos: a criatividade e a inovação da pesquisa, o conhecimento científico do problema, a metodologia de condução da pesquisa e a clareza na apresentação. Não serão divulgadas notas, o resultado dessa avaliação será conhecido pela publicação (em <http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>) do código de inscrição e do título dos selecionados, em ordem alfabética, em cada categoria. Os trabalhos que forem selecionados pela comissão científica serão apresentados na mostra final.

13) Não serão enviadas mensagens confirmando a seleção, ou a reprovação, de trabalhos, sendo de total responsabilidade dos inscritos verificar no site da FECTI (<http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>) se seus trabalhos foram selecionados para a mostra final.

14) Só estarão concorrendo aos prêmios os trabalhos finalistas que estiverem de acordo com as normas da FECTI. Havendo alguma irregularidade, o trabalho será desclassificado.

15) Os trabalhos finalistas serão publicados nos anais da FECTI, em meio digital.

16) Os estudantes menores de idade terão que portar a autorização de seu responsável legal para participarem do evento. Não será permitida a troca ou a inclusão de integrantes, estudantes e orientadores, dos trabalhos já inscritos ou dos selecionados para a mostra final. Caso o professor orientador e o coorientador não puderem comparecer à mostra final, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação da FECTI, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.

17) Os estudantes, orientadores e coorientadores de trabalhos selecionados, que apresentarem seus trabalhos nos dois dias da mostra final, receberão certificados de participação, independentemente da premiação. Não será emitida segunda via de certificado devido ao preenchimento incorreto de título de trabalho, nomes de estudantes e professores na ficha de inscrição.

18) No caso de certificados não retirados ou extraviados, o participante da XIII FECTI poderá solicitar uma segunda via, até 6 meses após o final do evento, que será enviada via e-mail, em versão eletrônica. Todos os certificados serão preenchidos automaticamente com os dados informados na ficha de inscrição, portanto não será emitida 2ª. via dos certificados por motivo de erros no preenchimento da ficha de inscrição. Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados e declarações pelos Correios.

19) As escolas, representadas por seus estudantes finalistas, poderão solicitar seus certificados de participação no evento, que serão enviados via e-mail, em versão eletrônica.

20) Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados nos dias e horários determinados pela organização da FECTI para a mostra final. Caso seja constatada a ausência de expositores durante o horário de visitação, o trabalho será desclassificado. No caso dos trabalhos que tenham apenas um estudante expositor, a coordenação da FECTI irá definir, de comum acordo com o aluno, os horários em que ele poderá se ausentar.

21) Caso os professores orientadores confirmem a participação do trabalho selecionado, mas este não seja apresentado pelos alunos inscritos, o professor orientador não terá direito a quaisquer possíveis auxílios, como alimentação, transporte e hospedagem, na FECTI do ano subsequente, devendo, portanto, arcar com todas as despesas de seu(s) grupo(s) para participar do evento. O não comparecimento deverá ser notificado com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência da mostra final.

22) Qualquer oferecimento de Hospitalidade: hospedagem, deslocamento (evento/hotel/evento), alimentação, será concedido em caráter não obrigatório pelos organizadores do evento. A hospitalidade poderá ser concedida para estudantes e professores que tiverem expondo, nos 2

dias da XIII FECTI, seu trabalho selecionado, dependerá das verbas disponíveis e estará sujeita às prioridades definidas como descrito a seguir. A alimentação será oferecida para estudantes e professores expositores. A hospedagem, assim com o deslocamento evento/hotel /evento, será concedida apenas para estudantes, e seus professores orientadores, de escolas públicas, preferencialmente estaduais e municipais que estejam situadas em municípios de fora da região Metropolitana e com mais de 100 km de distância da cidade do Rio de Janeiro.

23) Na mostra presencial, o trabalho deve ser apresentado, pelos estudantes, quando o público e os avaliadores visitarem o estande. A Comissão Científica irá avaliar o conhecimento científico do problema, a metodologia, a criatividade e inovação da pesquisa e a clareza na apresentação. Também será avaliado o Diário de Bordo, ou Caderno de Campo ou de Caderno Laboratório. Não serão divulgadas notas, o resultado dessa avaliação será conhecido pela indicação dos primeiros colocados em cada categoria e do prêmio Divulgação Científica.

24) O trabalho finalista deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos estudantes inscritos. É vedada a apresentação do trabalho pelo professor. No caso de ser apresentado pelo professor orientador ou coorientador, ou por estudante que não fizer parte do grupo inscrito na XIII FECTI, o avaliador irá conceder nota nula (zero) para o trabalho e a coordenação da FECTI irá aplicar as sanções descritas no item 21 destas normas.

25) A Comissão Científica é soberana nas suas decisões, não suscetíveis de apelo ou recurso.

26) Estudantes e professores realizadores dos três melhores trabalhos em cada categoria receberão medalhas, e a escola onde foi desenvolvido o trabalho primeiro colocado em cada categoria receberá um troféu. Com base nas avaliações da comissão científica da apresentação dos estudantes e nas avaliações do trabalho escrito, será concedido o Prêmio Divulgação Científica, com medalhas para estudantes e professores autores do melhor projeto elaborado segundo as normas e os exemplos contidos na página citada no item 1 destas normas. Será concedido o Prêmio Meninas na Ciência, com medalhas para o grupo composto por integrantes do sexo feminino que se destacar na XIII FECTI, como forma de incentivo e reconhecimento ao papel das mulheres na ciência.

27) Os estudantes autores dos trabalhos premiados, que estiverem cursando o ensino médio ou técnico até o final de 2020 na mesma escola em que desenvolveram o trabalho premiado, irão concorrer a 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica Júnior do CNPq. Caso não haja estudantes do ensino médio aptos a receberem todas as 15 bolsas disponíveis, poderá ser concedida bolsa ICJ - CNPq para estudante que estiver cursando o Ensino Fundamental II até o final de 2020, na mesma escola que desenvolveu o trabalho premiado.

28) Com base nas avaliações da Comissão Científica, a coordenação da FECTI atribui como prêmio a indicação para participar de feiras parceiras. As inscrições nas feiras Ciência Jovem, FEBRACE e MOSTRATEC serão de responsabilidade dos professores orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar à coordenação da FECTI a realização da inscrição no prazo definido pela

feira parceira. Quaisquer taxas e despesas, decorrentes da participação nessas feiras parceiras, ficarão a cargo dos estudantes e professores indicados.

29) Calendário XIII FECTI 2019

- Inscrições no site: de 12 de junho a 3 de setembro.
- Solicitação de afiliação de feiras (informações: fecti@cecierj.edu.br): até 3 de setembro.
- Realização de feiras afiliadas (FEMuCTI): até 27 de outubro.
- Divulgação dos finalistas (datas prováveis): 1ª.lista (Inscritos via site): 08 de novembro; Lista final (com inscritos via FEMuCTI): 20 de novembro .
- Apresentação dos trabalhos: **dias 6 de dezembro (sexta-feira) e 7 de dezembro (sábado) de 2019**, de 10 às 17h, no CEFET/Campus Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro.

30) A divulgação dos finalistas e os resultados finais da XIII FECTI estarão disponíveis na página da Fundação CECIERJ (<http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>)

31) A coordenação da FECTI será responsável por decidir situações não previstas nestas Normas Gerais.